

Stahl Europe B.V.

Condições Gerais De Venda

1. GERAL

- Nestas condições gerais de venda:
 - “Contrato” significa um acordo para a entrega de Produtos pela STAHL ao Comprador;
 - “Condições de Venda” significa estas condições gerais de venda;
 - “Data de envio” significa a data em que os Produtos saem do armazém da Stahl, independentemente de terem sido despachados pela Stahl ou buscados pelo Comprador;
 - “E.T.A.”: a data estimada em que as mercadorias são entregues ao comprador, salvo qualquer circunstância imprevista;
 - “Oferta” significa qualquer oferta submetida pela STAHL ao Comprador para a entrega dos Produtos, incluindo informações relativas aos Produtos, tais como preços, informações sobre o produto, fichas de dados técnicos, certificados, etc.;
 - “Produtos” significa qualquer produto ou produtos, qualquer acessório ou acessórios de qualquer produto ou produtos, qualquer serviço ou serviços e/ou qualquer parte de qualquer um deles;
 - “Comprador” significa qualquer pessoa, legal ou natural, que tenha entrado ou deseje fazer um Contrato com a STAHL;
 - “STAHL” significa a Stahl Europe B.V., estabelecida em Waalwijk, Países Baixos.
- As Condições de Venda aplicam-se e fazem parte de qualquer Contrato, Oferta ou solicitação do mesmo entre a STAHL e o Comprador e qualquer seguimento, extensão, repetição ou consequente arranjo resultante de qualquer um destes.
- Quaisquer condições gerais apresentadas pelo Comprador, sejam relativas à compra ou não, não serão aplicadas, são expressamente repudiadas e não serão vinculativas, a menos que e na medida em que tenham sido especificamente aceites pela STAHL por escrito.
- As disposições estipuladas pela Câmara de Comércio Internacional em Paris (Incoterms 2010) aplicar-se-ão às Condições de Venda, ao Contrato ou a qualquer outro acordo resultante ou relacionado ao Contrato.

2. OFERTAS

- Nenhuma Oferta feita pela STAHL será vinculativa no que diz respeito ao preço, conteúdo, execução, prazos de entrega, disponibilidade, etc., salvo indicação em contrário da STAHL por escrito. Se uma Oferta não vinculativa for aceita pelo Comprador, a STAHL poderá retirar a Oferta dentro de dois dias úteis após o recebimento por escrito da aceitação da Oferta pelo Comprador.
- Sujeito ao artigo 2 (1) das Condições de Venda, uma Oferta permanecerá válida por sessenta dias úteis após o dia em que a Oferta foi feita, salvo indicação em contrário da STAHL por escrito.

3. CONTRATOS

- Um Contrato só será celebrado se e quando a STAHL confirmar o Contrato por escrito por uma confirmação de pedido, ou, se a STAHL não enviou uma confirmação de pedido, um Contrato será celebrado se e quando o Comprador recebeu os Produtos e não os devolve imediatamente.
- Se a confirmação da encomenda da STAHL diferir da encomenda do Comprador, considerar-se-á que o Comprador aceitou o conteúdo da confirmação da encomenda da STAHL, a menos que uma notificação escrita em contrário seja recebida pela STAHL dentro de dois dias úteis após a data da confirmação da encomenda.
- Qualquer Contrato feito por um agente da STAHL ou por qualquer outra pessoa agindo em nome da STAHL, incluindo qualquer adição e/ou emenda a um Contrato e/ou qualquer compromisso, não será vinculativo para a STAHL, a menos que tenha sido confirmado por escrito por um empregado da STAHL.

4. ENTREGA

- Qualquer momento para entrega indicado pela STAHL é uma estimativa fornecida com a melhor das intenções e não será vinculativo para a STAHL.

2. A STAHL não será responsável por qualquer despesa, perda ou dano sofrido pelo Comprador ou por terceiros como resultado de entrega atrasada ou incompleta. O Comprador não cancelará o Contrato somente com base na entrega atrasada ou incompleta.
3. A entrega será, a critério da STAHL, CIP (transporte e seguro pagos) para o local de destino nomeado, salvo acordo em contrário da STAHL por escrito.
4. O Comprador deverá cooperar com a entrega e deverá receber os Produtos. Se o Comprador deixar de receber os Produtos por um período superior a dez dias úteis após a entrega, a STAHL poderá rescindir o Contrato sem prejuízo do seu direito de reivindicar compensação por perdas ou danos. Caso o Comprador não receba os Produtos, eles serão armazenados por conta e risco do Comprador.

5. QUANTIDADE

1. A entrega e a facturação serão efectuadas com base no peso líquido à data de expedição de Waalwijk ou de qualquer outro armazém da STAHL. A STAHL pode entregar 3% (três por cento) mais ou menos do que a quantidade prevista no Contrato.
2. Se a entrega for feita em navios-tanques, o peso líquido será considerado como sendo o peso líquido como indicado no certificado de peso de uma báscula oficial da STAHL, a menos que a STAHL e o Comprador tenham concordado em designar outra báscula oficial para este fim.

6. PREÇOS E ENCARGOS

1. Salvo indicação em contrário da STAHL por escrito, os preços devem basear-se na entrega CIP (transporte e seguro pagos) para o local de destino designado e não incluem o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), outros impostos e/ou custos.
2. Se uma alteração ou adição ao Contrato for acordada a pedido do Comprador, a STAHL terá o direito de aumentar o preço acordado. Se a STAHL não receber as instruções do Comprador a tempo, o Comprador compensará a STAHL por quaisquer custos resultantes.

7. RECLAMAÇÕES

1. Após a entrega, o Comprador deverá inspecionar os Produtos imediatamente e da maneira mais completa possível. O Comprador informará a STAHL por escrito de qualquer reclamação relativa a qualquer possível defeito dentro de dois dias úteis após a sua descoberta nesta inspeção inicial. Se qualquer defeito possível for descoberto após esta inspeção inicial, mas dentro de seis meses a partir da data de envio,

o Comprador poderá informar a STAHL de qualquer reclamação sobre este possível defeito somente quando o possível defeito não puder ter sido descoberto na medida do possível na inspeção inicial. Após o término das limitações de tempo fornecidas acima, nenhuma reclamação adicional será válida e a execução do Contrato pela Stahl será considerada como tendo sido adequada.

2. O Comprador não tem o direito de reclamar sobre qualquer possível defeito se a STAHL não tiver uma oportunidade razoável e as instalações para investigar tal reclamação. O Comprador só devolverá os Produtos entregues à STAHL mediante autorização por escrito da STAHL. Os custos de devolução dos Produtos são de responsabilidade do Comprador.
3. O Comprador informará a STAHL por escrito de qualquer reclamação sobre uma confirmação de pedido, fatura pró-forma ou fatura dentro de três dias úteis a partir da data da confirmação do pedido, fatura pró-forma ou fatura.
4. Mesmo que um Comprador apresente uma reclamação à STAHL, o Comprador continuará a cumprir todas as suas obrigações para com a STAHL, incluindo as suas obrigações de pagamento.
5. A STAHL pode adiar novas entregas ao Comprador até que a STAHL tenha obtido os resultados de um exame dos Produtos reclamados e tenha aceitado ou rejeitado a queixa por escrito.

8. GARANTIA

1. A STAHL garante que os Produtos produzidos pela STAHL estão isentos de qualquer defeito e manterá suas propriedades e características de aplicação por seis meses após a data de envio destes Produtos ("Garantia"), sujeito às disposições dos artigos 7 e 8 das Condições de Venda, a menos que comunicadas de forma diferente com a confirmação/aceitação do pedido de compra.
2. A garantia só se aplica se o comprador provar que:
 - a. o defeito nos Produtos surgiu dentro do Período de Garantia indicado no artigo 8 (1) das Condições de Venda;
 - b. o Produto não está em conformidade com as especificações do produto; e
 - c. os Produtos são armazenados nos recipientes selados ou em qualquer outra embalagem em que foram fornecidos pela STAHL e as instruções de armazenamento para os Produtos foram observadas.
3. E na medida em que a STAHL decidir conceder uma reclamação de Garantia, a STAHL decidirá, a seu exclusivo critério, substituir os Produtos defeituosos ou fornecer

reembolso pelo preço dos Produtos. Neste caso, com relação ao defeito que serviu de base para a reivindicação sob a Garantia, o Comprador deverá renunciar a qualquer direito a recuperação adicional, a compensação adicional, responsabilizar a STAHL e cancelar o Contrato. A substituição dos Produtos não prolongará o período original da Garantia.

4. A garantia não se aplica quando:

- a. o defeito é o resultado, no todo ou em parte, do uso incomum, impróprio, imprudente ou negligente dos Produtos e/ou não seguindo as instruções de armazenamento da Stahl;
- b. os produtos entregues foram modificados ou alterados;
- c. os produtos entregues foram transferidos para terceiros, processados ou usados;
- d. o defeito é o resultado, no todo ou em parte, dos regulamentos impostos pelas autoridades;
- e. a STAHL obteve os Produtos ou partes destes de terceiros e a própria STAHL não pode reclamar sob qualquer garantia fornecida por tal parte;
- f. matérias-primas, produtos químicos, mercadorias e embalagens foram utilizados pela STAHL nas instruções explícitas do Comprador; ou
- g. o defeito nos Produtos é um pequeno desvio na qualidade, cor, acabamento, dimensões, composição, etc. que é aceitável no comércio ou tecnicamente inevitável.

5. A Garantia não se aplicará se o Comprador não tiver cumprido as suas obrigações para com a STAHL. A Garantia não se aplicará ao cumprimento pela Compradora de uma recomendação ou sugestão da STAHL quanto ao uso dos Produtos entregues, desde que tal recomendação ou sugestão seja feita apenas com o melhor de seu conhecimento.

9. RESPONSABILIDADE

1. Não obstante qualquer disposição no Contrato, a STAHL nunca será responsável por:
 - a. O não cumprimento ou incumprimento por parte da STAHL das suas obrigações nos termos do Contrato devido a força maior, conforme definido no artigo 12 (força maior);
 - b. um ato ou omissão negligente ou intencional por parte dos funcionários da STAHL, terceiros contratados pela STAHL, ou pessoas recomendadas pela STAHL, incluindo como resultado de quaisquer instruções dadas por essas pessoas quanto à aplicação ou uso dos Produtos entregues pela STAHL, com exceção de um ato intencional (opzet) ou negligência grosseira (grove schuld) por parte dos executivos da STAHL;
 - c. a inadequação dos Produtos para qualquer propósito específico ou dano causado por uso ou armazenamento incomum, imprudente ou impróprio dos Produtos;

- d. perda ou dano resultante da mistura de qualquer produto ou produtos nos Produtos com qualquer produto ou produtos de uma origem que não seja da STAHL;
- e. uma reação indesejável surgida no uso dos Produtos como resultado da embalagem dos Produtos;
- f. Produtos que foram revendidos, processados, reembalados, adaptados e/ou alterados de alguma forma;
- g. perda ou dano resultante da não conformidade com instruções de segurança, instruções de armazenamento ou quaisquer outras instruções para o uso, armazenamento, processamento, aplicação, etc. dos Produtos;
- h. perda ou dano consequencial, perda ou dano indireto, incluindo, mas não limitado a, perda de lucros e perda ou dano a terceiros;
- i. perda ou dano relacionado aos Produtos em circunstâncias em que a Garantia não se aplica de acordo com o artigo 8 (garantia); e
- j. violação de qualquer direito de patente pertencente a terceiros em conexão com os Produtos entregues.

2. Apesar das provisões nestas Condições de Venda e no Contrato, qualquer responsabilidade por parte da STAHL ao abrigo do Contrato será limitada a:
 - a. a substituição dos produtos defeituosos; ou
 - b. indenização que não exceda o custo dos Produtos em questão, se, de acordo com o julgamento da STAHL, tal substituição for impossível.

Se os Produtos não foram produzidos pela STAHL, a responsabilidade da STAHL não deverá, em qualquer caso, exceder a responsabilidade do fornecedor da STAHL em relação à STAHL.

10. PAGAMENTOS

1. O pagamento de todas as contas deve ser feito dentro do prazo indicado na fatura, sem qualquer desconto ou dedução por qualquer motivo, salvo acordo em contrário por escrito. Se o Comprador não efetuar o pagamento dentro deste prazo, o Comprador ficará inadimplente por força de lei, sem que seja necessário notificar qualquer inadimplência. A data-valor reportada nos extratos bancários da STAHL será considerada como a data efetiva do pagamento.
2. Em caso de inadimplência no pagamento de uma fatura na data de vencimento, o Comprador pagará juros de mora legal de 1% efetivos por mês e 12% de efetividade anual sobre o valor relevante, sem prejuízo do direito da STAHL de reivindicar integralmente a indemnização por perdas ou danos a que tenha direito legal.

3. Após a celebração de um Contrato, o Comprador será obrigado a fornecer, a pedido da STAHL, a garantia adequada para o cumprimento do seu pagamento e outras obrigações ao abrigo do Contrato. Uma garantia bancária ou uma carta de crédito serão as únicas formas aceitáveis de garantia. A STAHL pode suspender o cumprimento de qualquer obrigação, incluindo a entrega, até que a segurança solicitada tenha sido fornecida.
4. Se a STAHL entregar os Produtos em parcelas, as contas relativas a cada parcela serão tratadas como contas separadas e deverão ser pagas de contrato com as condições de pagamento aplicáveis a todo o Contrato.
5. Todos os pagamentos feitos à STAHL pelo Comprador serão primeiramente aplicados para pagar quaisquer juros pendentes e/ou custos devidos pelo Comprador e, em seguida, para pagar os valores devidos de quaisquer faturas pendentes, começando com aquelas devidas por mais tempo.
6. O Comprador pagará todos os custos, incluindo honorários legais e custos extrajudiciais, incorridos na cobrança de qualquer dívida devida por um Comprador.

11. RETENÇÃO DO TÍTULO

1. Não obstante as outras disposições destas Condições de Venda, a STAHL reterá a propriedade e titularidade dos Produtos entregues ao Comprador pela STAHL até que o Comprador tenha efetuado o pagamento total e final de todos os montantes (incluindo juros, custos e penalizações) devidos à STAHL segundo os Contratos firmados entre a STAHL e o Comprador, incluindo todas as obrigações conjuntas e todas as reivindicações da STAHL com base na inadimplência por parte do Comprador em relação a estes Contratos. No entanto, o Comprador poderá, no curso normal de seus negócios, processar ou, no caso de o Comprador ser um distribuidor da STAHL, vender esses Produtos de propriedade da STAHL.
2. O Comprador deverá, às suas próprias custas, obter cobertura de seguro adequada para os Produtos de propriedade da STAHL. Esta cobertura deve ser por perda, roubo e quaisquer outros riscos para os quais o seguro é normalmente obtido no país em que o Comprador tem sua sede/depósito. Na primeira solicitação da STAHL, o Comprador apresentará à STAHL uma cópia da apólice de seguro, bem como um comprovante de pagamento.
3. Onde as leis do país ou países para os quais os Produtos são destinados, para os quais os Produtos são enviados, ou nos quais o Comprador está situado não reconhecem a propriedade do título desta forma ou estabelecem requisitos

específicos para a validade ou aquisição deste direito, no todo ou em parte, o Comprador informará a STAHL integralmente antes da entrega dos Produtos. O Comprador deve, no primeiro pedido da STAHL, cooperar no cumprimento destes requisitos ou – a critério exclusivo da STAHL e em nome da STAHL, – investir nos Produtos (entregues ou não) um direito de garantia que será similar em efeito à retenção do título e que será eficaz contra terceiros. Ao fechar um Contrato, o comprador concede à autoridade irrevogável da STAHL a adoção de quaisquer medidas necessárias para efetuar o supracitado.

4. Desde que quaisquer Produtos estejam sujeitos à reserva de propriedade ou o Comprador esteja sujeito a qualquer outra obrigação de adquirir ou providenciar a aquisição de um direito de segurança similar sobre os Produtos, de acordo com as provisões do Artigo 11 (3) das Condições de Venda, o Comprador não concederá um compromisso sobre os Produtos entregues pela STAHL ou os onerará de qualquer forma.

12. FORÇA MAIOR

1. Nenhuma das partes será responsável por quaisquer atrasos ou falhas no cumprimento de um ato fora do controle de alguma parte (isto é, força maior). No caso da STAHL, a força maior deve incluir, mas não se limita a, qualquer ação de Deus, greve, agitação laboral, doença por parte dos funcionários ou funcionários da STAHL, bloqueio, motim, falta ou atraso por parte dos fornecedores da STAHL, de todo ou parte dos Produtos, ato de guerra, escassez ou defeito de matéria prima, epidemia, dificuldade ou falha de transporte, mobilização total ou parcial, proibição de importação e/ou exportação, regulamentos governamentais sobrepostos após a celebração do Contrato, incêndio, explosão, falha na linha de comunicação, falha de energia, terremoto, inundações e desastres similares. Força maior não deve fornecer motivos para não efetuar o pagamento.
2. Durante a ocorrência de qualquer evento de força maior, a entrega de uma parte e outras obrigações serão suspensas. Se o desempenho das obrigações da STAHL for restrito ou impedido por força maior por um período superior a três meses, cada uma das partes poderá rescindir o Contrato enviando uma notificação por escrito para esse fim. Após essa notificação, nenhuma das partes terá qualquer obrigação adicional nos termos do Contrato, exceto pelas obrigações que qualquer uma delas possa ter relativamente aos Produtos já entregues.

13. EXPORTAÇÃO

1. Se os Produtos forem vendidos para exportação fora da União Europeia, o Comprador deverá, às suas próprias custas, cumprir qualquer formalidade alfandegária. Na primeira solicitação da STAHL, o Comprador deverá demonstrar que cumpriu essa formalidade. O Comprador deverá dar à STAHL ou a um terceiro designado pela STAHL acesso aos seus registros na medida necessária para determinar se houve cumprimento da formalidade.

14. DIRITTI DI PROPRIETÀ INTELLETTUALE E/O INDUSTRIALE

1. Quando e na medida em que a STAHL tem direito a quaisquer direitos de propriedade intelectual e/ou industrial em relação aos Produtos, a STAHL continuará a ter direito a esses direitos após a entrega dos Produtos ao Comprador, salvo acordo em contrário por escrito.
2. O Comprador não deve remover ou alterar qualquer indicação de qualquer direito de propriedade intelectual e/ou industrial decorrente dos Produtos.
3. Quando os Produtos forem fabricados com base numa fórmula fornecida pelo Comprador, o Comprador deverá indemnizar a STAHL e isentar a STAHL de qualquer reclamação submetida por terceiros em relação aos Produtos entregues, particularmente mas não limitada a qualquer violação de um direito de propriedade intelectual ou industrial detido por terceiros.

15. NULIDADE

1. Se alguma provisão nas Condições de Venda for ou se tornar nula e sem efeito, então a provisão deve ser cumprida tanto quanto possível. Nesse caso, as demais disposições das Condições de venda permanecerão em vigor e as partes substituirão uma disposição inválida ou inexecutável por uma ou mais disposições novas que sejam essencialmente tão semelhantes quanto possível à original.

16. JURISDIÇÃO COMPETENTE

1. As Condições de Venda, o Contrato e qualquer acordo resultante do Contrato ou relacionado ao Contrato serão regidos exclusivamente pela lei holandesa.
2. Qualquer litígio emergente das Condições de Venda, do Contrato e de qualquer acordo resultante do Contrato ou relacionado com o Contrato será submetido exclusivamente ao tribunal competente de Zeeland-West-Brabant, localidade de Breda, Países Baixos, a menos que este esteja impedido por uma provisão legal obrigatória ou a menos que a STAHL submeta a questão a um tribunal competente no local de negócios ou residência do Comprador.
3. A Convenção da ONU sobre Contratos para a Venda Internacional de Produtos (CISG-Viena, 11 de abril de 1980) não se aplicará às Condições de Venda ou a um Contrato ou qualquer acordo resultante ou relacionado ao Contrato.

A versão inglesa das Condições Gerais de Venda está arquivada no registo do Tribunal Distrital de Breda sob o número de registo 10/2018. Esta é uma tradução informal em língua portuguesa das Condições Gerais de Venda da Stahl Europe B.V. na versão inglesa. Em caso de diferenças na tradução, a versão em inglês prevalecerá.